



Comarca de Flores

Código de referência:	BR PEMJ FLOR
Título:	Comarca de Flores
Data(s):	1750 1759 1761 1768-1769 1771-1774 1776-1780 1782-1960 1964-1967 1969-1970 1977 1979 1982 1984-1985 (datas de produção)
Nível de descrição:	Fundo
Dimensão e suporte:	Textuais, 12,35 metros lineares ou 65 caixas-arquivo de papelão.
História adm./biografia:	<p>O município de Flores compreendia uma vasta região que iniciava onde hoje se situa o município de São José do Egito, indo até o atual município de Tacaratu.</p> <p>Em virtude de ser o ponto mais central da paróquia de Cabrobó e este município ter sido assolado por uma estranha doença denominada de "carneirada", certo vigário instalou em Flores sua residência, trazendo o desenvolvimento e, após algum tempo, a consequente criação da freguesia pelo alvará de 15 de janeiro de 1810.</p> <p>O distrito de Flores foi criado pelo alvará de 11 de setembro de 1783. O município, com a denominação de Flores da Ribeira do Pajeú, teve sua criação decretada pelo alvará de 15 de janeiro de 1810. A denominação atual do município é de Flores.</p> <p>Formação Administrativa</p> <p>Distrito criado com a denominação de Flores de Ribeira de Pajeú por alvará de 11-09-1783. Elevado à categoria de vila com a denominação de Flores de Ribeira de Pajeú por alvará de 15-01-1810. Instalado em 1811.</p> <p>Pela lei provincial nº 23, de 07-06-1836, é criado o distrito de Ingazeira e anexado à vila de Flores.</p> <p>Pela lei provincial nº 280, de 06-05-1851, a vila foi extinta.</p> <p>Pela lei nº 437, de 26-05-1858, é recriada a vila com a denominação de Flores de Ribeira de Pajeú, desmembrada de Vila Bela.</p> <p>Pela lei municipal nº 4, de 29-07-1893, é criado o distrito de Carnaíba de Flores e anexado ao município de Flores.</p> <p>Pela lei municipal nº 20, de 17-12-1904, é criado o distrito de Colônia de Boa Vista e anexado ao município de Flores.</p> <p>Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Flores pela lei estadual 991, de 01-07-1909.</p> <p>Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 3 distritos: Flores, Carnaíba ex-Carnaíba de Flores e Colônia de Boa Vista.</p> <p>Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Flores, Carnaíba e Boa Vista de Colônia ex-Colônia de Boa Vista.</p> <p>Em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Flores, Carnaíba, Borborema ex-Boa Vista de Colônia e São Serafim.</p>

	<p>Pelo decreto-lei estadual nº 92, de 31-03-1938, o distrito de São Serafim passou a denominar-se Calumbi.</p> <p>No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Flores, Borborema ex-Boa Vista de Colônia, Carnaíba e Calumbi ex-São Serafim.</p> <p>Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Borborema passou a denominar-se Ibitiranga.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-07-1950, o município é constituído de 4 distritos: Flores, Calumbi, Carnaíba e Ibitiranga ex-Borborema.</p> <p>Pela lei municipal nº 49, de 30-05-1953, é criado o distrito de Quixabá, com terras desmembradas do distrito de Carnaíba, e anexado ao município de Flores.</p> <p>Pela lei municipal nº 50, de 30-05-1953, é criado o distrito de Sítio dos Nunes, com terras desmembradas do distrito sede de Flores, e anexado ao município de Flores.</p> <p>A lei estadual nº 1819, de 30-12-1953, desmembra do município de Flores os distritos de Carnaíba e Ibitiranga para formar o novo município de Carnaíba.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-07-1955, o município é constituído de 4 distritos: Flores, Calumbi, Quixabá e Sítio dos Nunes.</p> <p>A lei estadual nº 3208, de 02-09-1958, transfere do município de Flores o distrito de Quixabá, anexado ao município de Carnaíba.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído de 3 distritos: Flores, Calumbi e Sítio dos Nunes.</p> <p>A lei estadual nº 4938, de 20-12-1963, desmembra do município de Flores o distrito de Calumbi, elevado à categoria de município.</p> <p>Em divisão territorial datada de 31-12-1968, o município é constituído de 2 distritos: Flores e Sítio dos Nunes.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-07-1997.</p> <p>Por lei estadual, é criado o distrito de Fátima e anexado ao município de Flores.</p> <p>Em divisão territorial datada de 15-07-1999, o município é constituído de 3 distritos: Flores, Fátima e Sítios dos Nunes.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.</p> <p>A Comarca de Flores foi criada em 1833 por força da Resolução do Conselho da Província, que dividiu Pernambuco em nove comarcas, sendo uma delas a de Flores. Sua instalação ocorreu em maio de 1834.</p> <p>Antes dessa resolução, em virtude do alvará de 15 de janeiro de 1810, já havia sido criada a comarca do Sertão da Província de Pernambuco, da qual a Vila de Flores foi uma das sedes.</p>
Procedência:	Arquivo da Comarca de Flores
Âmbito e conteúdo:	O fundo é constituído por processos judiciais, contendo documentos das áreas cível e criminal.
Sistema de arranjo	O acervo está ordenado cronologicamente, subdividido em duas áreas: cível e criminal. O arranjo foi organizado da seguinte forma: cada comarca corresponde a um fundo e cada vara a uma seção; as séries são constituídas por tipos documentais, ou seja, no caso de documentação processual a série é processo judicial e a subsérie cada tipo de ação ou recurso.
Condições de acesso	Acesso restrito a 10% do acervo, que se encontra deteriorado e ainda não restaurado.
Condições de reprodução	Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica, sendo necessária a assinatura de um termo de cessão de uso de imagens.
Características físicas e requisitos técnicos	Apresenta documentos com escrita antiga, sendo necessários conhecimentos em leitura paleográfica para muitos dos processos dos séculos XVIII e XIX.
Instrumentos de pesquisa	Listagem em ordem cronológica e por área (cível ou criminal).
Unidades de descrição relacionadas	O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano possui parte do acervo processual original de algumas comarcas, bem como o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – PE, e esses documentos não estão à disposição no Memorial para leitura em forma reproduzida.
Notas gerais	Para o preenchimento do elemento história administrativa/biografia foram utilizadas informações da seguinte fonte: http://www.citybrazil.com.br/pe/flores/historia-da-cidade
Nota do arquivista	Descrição revista e preparada por Mônica Pádua, historiadora e especialista em Arquivo do Memorial da Justiça.
Regras ou convenções	Descrição baseada em: Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
Data(s) da(s)	24 de fevereiro de 2010.

descrição(ões)	
----------------	--